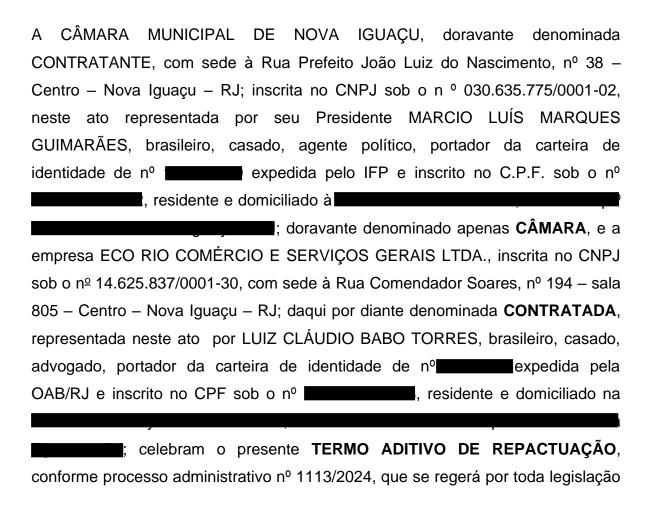
TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO  $N^{o}$ 007/2025 **CMNI PARA PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS TERCEIRIZADOS** DE LIMPEZA, PORTARIA E GARÇOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE **NOVA** IGUAÇU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA..



aplicável à espécie, especialmente as normas contidas na lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observando, ainda, as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo de Repactuação tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 002/2024, tendo em vista a CCT das categorias, na forma do art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – O prazo do presente Termo está vinculado ao do Contrato nº 002/2024 e seus Aditivos, contando-se a repactuação a partir de 1º de junho de 2024 com término para 26 de janeiro de 2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 Pelo serviço prestado, a CMNI pagará à CONTRATADA o complemento no valor de R\$ 267.248,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais).
- 3.2 Nos preços mencionados, no item 3.1, estão inclusas todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e licenças, emolumentos fiscais e outras despesas também necessárias à perfeita execução dos referidos serviços, aí se incluindo, ainda, o lucro da CONTRATADA.
- 3.3 Os recursos financeiros necessários ao pagamento da prestação de serviço objeto do presente Instrumento Contratual estão devidamente equacionados e assegurados na dotação 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento do exercício corrente e serão previstos nos seguintes, de forma a cobrir o período total da prestação dos serviços objeto do presente.

# CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1- A legislação aplicável à execução do presente Termo e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

4.1 - A CMNI pode, à qualquer tempo, rescindir o presente Termo, com base no artigo 55, IX, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2025.

Pela **CÂMARA**:

Pela CONTRATADA: